

# EMA CONSTRUÇÕES LTDA

RUA 05, Nº 35, JEREISSATI I, CEP. 61900-340

CNPJ 03.465.537/0001-15 CGF 06.288.594-4

Telefax : (0xx85) 3382-1949

E-MAIL: [emaconstrucoes@bol.com.br](mailto:emaconstrucoes@bol.com.br)

MARACANAÚ - CE



À  
Comissão Permanente de Licitação da  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA TOMADA DE PREÇOS Nº 002.2022 - TP

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBA HERCULANO NA LOCALIDADE DE TAÍBA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

EMA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.465.537/0001-15, sediada a Rua 05, nº 35, Conj. Jereissati I, Maracanaú/Ce, neste ato representada por seu sócio Lucas Sampaio Moreira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RNP emitido pelo CREA/CE nº 061775358-0 e do CPF nº 007.168.103-52, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará vem, respeitosamente, perante vossa senhoria, interpor a presente impugnação administrativa em face do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002.2022 - TP, que objetiva a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBA HERCULANO NA LOCALIDADE DE TAÍBA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, pelas razões de fato e de direito aduzidas:

## 1 - DA TEMPESTIVIDADE

A legislação assim dispõe acerca do prazo para impugnação:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a

*Ph - 11/05/22  
Rafaela  
às 11h19 min*

# **EMA CONSTRUÇÕES LTDA**

**RUA 05, Nº 35, JEREISSATI I, CEP. 61900-340**

**CNPJ 03.465.537/0001-15 CGF 06.288.594-4**

**Telefax : (0xx85) 3382-1949**

**E-MAIL: [emaconstrucoes@bol.com.br](mailto:emaconstrucoes@bol.com.br)**

**MARACANAÚ - CE**



realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Tais prazos são ratificados na cláusula 22 do edital. Assim, na qualidade de licitante, o prazo final para protocolo de impugnação seria o dia 13 de maio do corrente ano. Eis, portanto, sua tempestividade.

## **2 – DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

Esta municipalidade levou ao conhecimento público o lançamento do edital acima descrito visando à contratação da empresa para o objeto em comento. Contudo, analisando os anexos disponibilizados através dos canais oficiais de publicação, nos deparamos com algumas situações que prejudicam sobremaneira a formulação das propostas.

Uma das situações mais contundentes acerca desse prejuízo, temos o fato do orçamento apresentar preços unitários conflitantes. Tal fato ocorre quando, em algumas composições (a maioria das vezes nas composições próprias), apresenta preços diferentes para os mesmos serviços ou insumos quando comparados com outros itens da planilha que já possuem tais serviços ou insumos, conflitando com outros preços que integram a mesma planilha orçamentária. Tal fato salta aos olhos, tendo em vista que teríamos o pagamento, em um mesmo contrato, de preços distintos para o mesmo serviço, mesmo local de fornecimento e mesmo período de contratação.

Tal situação desconsidera a moralidade buscada nos contratos públicos. Um claro exemplo disso temos nos itens 14.7; 14.8 e 14.9 da planilha licitada quando o insumo madeira, apesar de consignar o mesmo código, oferta preços distintos.

Outro exemplo disso é a mão de obra de montador que em alguns serviços apresenta o valor unitário de R\$ 20,77 e em outros instantes surge com o valor de R\$ 17,83. Tal divergência existe também para o carpinteiro e para o ajudante, com valores diversos. Seguem, em anexo, *prints* de tais serviços

Tais erros impactam diretamente na formulação das propostas, prejudicando sobremaneira um referencial correto e atualizado para a origem da licitação. Mais que isso, podem prejudicar inclusive a análise impessoal e objetiva das propostas dos licitantes, em especial ao analisar os critérios de julgamento definidos no edital, conforme adiante colacionado:

*J*

# **EMA CONSTRUÇÕES LTDA**

**RUA 05, Nº 35, JEREISSATI I, CEP. 61900-340**

**CNPJ 03.465.537/0001-15 CGF 06.288.594-4**

**Telefax : (0xx85) 3382-1949**

**E-MAIL: emaconstrucoes@bol.com.br**

**MARACANAÚ - CE**



## **5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda brasileira, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes no Projeto, inclusive, com a indicação do percentual de B.D.I. Não sendo admitido preço unitário superior ao preço unitário constante da planilha orçamentária do projeto.

5.2.5.1 - As planilhas orçamentárias das empresas licitantes deverão ser assinadas pelo engenheiro responsável com o devido número de inscrição do mesmo no CREA e/ou órgão regulador do país de origem.

5.2.5.2 - Apresentar a composição dos custos unitários propostos para cada item de serviço constante na planilha orçamentária, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, totalização de encargos sociais, insumos, transporte, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços. Sem inclusão do BDI.

5.2.5.3- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas, transportes, seguros e lucro.

**5.2.5.4- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:** O preço unitário e global das respectivas propostas de preços apresentada não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária constante do Anexo I deste edital e nem inexequíveis, sendo para sua aceitação o licitante deverá comprovar a viabilidade estando estes sujeitos a diligência de sua comprovação. Caso não seja comprovado a sua viabilidade, considerando todos os salários, os impostos e encargos que não podem ser renunciados, esta será desclassificada.

5.2.5.5- Deverá ser apresentada a composição do BDI, com detalhamento dos componentes e seus respectivos percentuais e cálculos.

*[Handwritten mark]*



# **EMA CONSTRUÇÕES LTDA**

**RUA 05, Nº 35, JEREISSATI I, CEP. 61900-340**

**CNPJ 03.465.537/0001-15 CGF 06.288.594-4**

**Telefax : (0xx85) 3382-1949**

**E-MAIL: emaconstrucoes@bol.com.br**

**MARACANAÚ - CE**

5.2.5.6- No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a unidade do item expressa no orçamento do órgão ou entidade licitadora e no caso de erro na QUANTIDADE a Comissão considerará como correta a quantidade do item expressa no orçamento do órgão ou entidade licitadora.

5.2.5.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.5.8- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os que após a conferência pela comissão se apresentar correto, após a conferência de seus somatórios.

5.2.6- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia, contratual, legal e criminal, obedecendo toda a legislação brasileira para a Construção Civil além da estrita observância das Normas Técnicas da Boa Engenharia, empregando mão de obra especializada e qualificada para a execução da obra e ainda que serão iniciados dentro do prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Assim, se não forem procedidas, antes mesmo da entrega das planilhas, as correções do orçamento originário, tal erro impactará não só no valor básico da licitação, bem como na fragilidade do critério de julgamento ao possibilitar que empresas façam jogo de planilhas, propiciando que algumas corrijam o preço para o valor superior e outras para o valor inferior, impedindo um critério objetivo para análise.

Sobre o tema, ao analisar a legislação pertinente, temos:

## **Das Obras e Serviços**

**Art. 7º** As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

...

**§ 2º** As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

Entre as definições descritas na Lei 8.666/93 encontra-se, no Art. 6º, que o Projeto Básico é "conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução".

# **EMA CONSTRUÇÕES LTDA**

**RUA 05, Nº 35, JEREISSATI I, CEP. 61900-340**

**CNPJ 03.465.537/0001-15 CGF 06.288.594-4**

**Telefax : (0xx85) 3382-1949**

**E-MAIL: emaconstrucoes@bol.com.br**

**MARACANAÚ - CE**



O projeto básico deve conter os elementos descritos nas alíneas do inciso IX do art. 6º, dentre eles o de suma importância para este artigo que é o "orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados".

Nesse instante é imperioso destacar que essa etapa é uma das mais importantes ao longo de toda a gestão da demanda, vez que falhas nesse momento acarretaram prejuízos à administração ao longo da execução contratual, repercutindo tanto nos custos da obra como no prazo de entrega.

Cláudio Sarian Altounian, em seu livro Obras Públicas: Licitação, Contratação, Fiscalização e Utilização ao falar do projeto narra ser "sem dúvida, a peça mais importante pra a condução da licitação, tanto que a legislação estabelece como requisito para licitar a existência desse documento. Falhas graves na definição desse projeto trarão enormes dificuldades ao gerenciamento das obras **sob os aspectos prazo, custo e qualidade**". (Grifo Nosso)

Ainda nesse sentido destacamos que o Tribunal de Contas tem o entendimento de que "merece observação, também, que tais falhas, naturalmente, não ocorreram, como frisou a Equipe de Inspeção, por falta de capacidade técnica de empresas brasileiras de engenharia. Pelo contrário, tais empresas já provaram sua total capacidade quando da realização de grandes projetos de engenharia. Infelizmente, tais falhas ocorrem pela falta de zelo, pelo aodamento de maus administradores públicos, no afã de se obter recursos a qualquer custo, o que incrementa a lamentável estatística de mais de duas mil obras paralisadas em todo o Brasil, conforme apurado pela já citada Comissão Especial do Senado Federal em 1995, como é de conhecimento desta Casa, tendo em vista o elevado número de Inspeções realizadas por esta Corte de Contas nas citadas obras (Acórdão nº 77/02. TCU).

Fato é que tais divergências impactam na elaboração da planilha, inviabiliza um julgamento objetivo e impessoal e distorce as diretrizes indicadas pelas cortes de contas, como se depreende:

**SÚMULA Nº 258:** As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

Tais decisões só visam cumprir a determinação caput do art. 41 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

**Art. 41 –** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Nesse sentido cabe transcrevermos importante passagem prevista na publicação "Licitações & Contratos - 3ª Edição revista, atualizada e ampliada, 2006", do Tribunal de Contas da União que ao tratar do princípio da vinculação ao edital, expõe que tal princípio "obriga a Administração e o licitante a

A small, handwritten mark or signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

# **EMA CONSTRUÇÕES LTDA**

**RUA 05, Nº 35, JEREISSATI I, CEP. 61900-340**

**CNPJ 03.465.537/0001-15 CGF 06.288.594-4**

**Telefax : (0xx85) 3382-1949**

**E-MAIL: emaconstrucoes@bol.com.br**

**MARACANAÚ - CE**



observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no ato convocatório.”

Se não bastassem todas as razões fartamente apresentadas e demonstradas até aqui, as Cortes de Contas têm entendimento pacífico no sentido de que devem ser fornecidas todas as informações para a mais completa análise das propostas concorrentes, em especial com o detalhamento do BDI. Nesse sentido observamos o julgado que se segue:

9.2.3 na realização de licitações, exija de todos os licitantes habilitados a apresentação da sua proposta com o respectivo detalhamento de preços (composições analíticas de preços, de encargos sociais e de BDI) e com todos os demais documentos necessários ao julgamento da licitação, em cumprimento ao art. 43, incisos IV e V, da Lei nº 8.666/93, não admitindo, sob qualquer hipótese, a **inclusão posterior de nenhum documento ou informação necessária para o julgamento e classificação das propostas, conforme os critérios de avaliação constantes no edital, em atendimento ao que dispõe o § 3º do mesmo artigo;** (Informações AC-0220-07/07-P Sessão: 28/02/07 Grupo: I Classe: V Relator: Ministro BENJAMIN ZYMLER - Fiscalização – Levantamento. Controle 10118 2 2 2 2 0 3)

Assim, necessária se faz a intervenção dessa comissão no sentido de proceder com as essenciais correções com o fito de viabilizar um referencial mais do que correto de forma a permitir a ocorrência do procedimento licitatório dentro dos parâmetros legais impostos.

### **3 – DO PEDIDO**

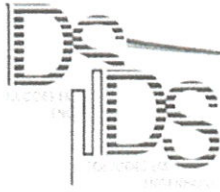
Diante do exposto, por ser da mais lúdima justiça, pela certeza de que as dúvidas foram dirimidas, pela observação ao interesse público e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e, mais ainda, pelos critérios de vinculação ao edital, julgamento objetivo e impessoalidade que devem ser observados na análise das propostas, imperiosa é a retificação dos apontamentos feitos, com vistas a atender o que determina a legislação, bem como o entendimento pacífico de Nossos Tribunais, de sorte a se evitar dubiedade de preços para os mesmos insumos e/ou serviços.

Finalmente reabrir o prazo inicialmente estabelecido, fazendo assim com que seja observado o que determina o Art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato de que as alterações impactam diretamente na formulação das propostas.

Antecipamos desde logo nossos votos de elevada estima e consideração, nesses termos em que pedimos e, respeitosamente, esperamos deferimento.

Maracanaú/Ce, 11 de maio de 2022.

EMA CONSTRUÇÕES LTDA  
*Lucas Sampaio Moreira*  
Lucas Sampaio Moreira  
soc. adm. / Sócio Administrador  
(CNPJ 03465537/0001-15)



*Francisco Diego Araújo Sousa*  
Francisco Diego Araújo Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/CE: 52.710-D

**DS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**

Rua Três de Novembro, nº34 Sala 01 – CEP: 62.1500-000 Santana do Acaraú  
Estado do Ceará Fone: (88) 9.9632-3394 – CNPJ nº 24.669.607/0001-27  
E-mail: dssolucoesemengenharia@outlook.com



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE</b>	
REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBA HERCULANO NA LOCALIDADE DE TAIBA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE /CE	
LOCAL	DISTRITO DE TAIBA NO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE
TABELA 01	SEINFRA 27.1 DESONERADA COM ENCARGO DE 83,85%
DATA:	02 DE DEZEMBRO DE 2021
BDI:	27,12%



**DS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**  
Estado do Ceará Rua Três de Novembro nº34  
Sala 01 - CEP: 62.1500-000  
Santana do Acaraú - CE Fone: (88)  
9.9632-3394 - CNPJ nº 24.669.607/0001-27  
E-mail: dssolucoesemengenharia@outlook.com



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE</b>	
REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBA HERCULANO NA LOCALIDADE DE TAIBA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE /CE	
LOCAL	DISTRITO DE TAIBA NO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE
TABELA 01	SEINFRA 27.1 DESONERADA COM ENCARGO DE 83,85%
DATA:	02 DE DEZEMBRO DE 2021
BDI:	27,12%



**DS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**  
Estado do Ceará Rua Três de Novembro nº34  
Sala 01 - CEP: 62.1500-000  
Santana do Acaraú - CE Fone: (88)  
9.9632-3394 - CNPJ nº 24.669.607/0001-27  
E-mail: dssolucoesemengenharia@outlook.com



**ORÇAMENTO**

14 SERVIÇOS DIVERSOS/PAISAGISMO											
14.1	C1626	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	2.262,56	10,88	R\$	13,83	R\$	31.291,20	
14.2	C3214	SEINFRA	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	16,72	9,49	R\$	12,06	R\$	201,64	
14.3	COMP 01	PRÓPRIA	QUADRO BRANCO PARA SALA DE AULA (4,00 X 1,20 M)	UND	24,00	651,36	R\$	826,03	R\$	19.872,72	
14.4	C2268	SEINFRA	SELANTE ELASTÔMETRO P/ JUNTA DE DILATAÇÃO	M	68,00	38,65	R\$	49,13	R\$	3.340,84	
14.6	#6219	SEINFRA	TELA DE NYLON 66-3mm RETICULADA DE 5x5cm	M2	97,90	10,71	R\$	13,61	R\$	1.332,42	
14.7	COMP 09	PRÓPRIA	BANCO DE MADEIRA COM APOIOS METÁLICOS MEDIO PADRÃO L=2,00m	UND	11,00	2.198,77	R\$	2.755,08	R\$	30.745,88	
14.8	COMP 10	PRÓPRIA	LIXEIRA EM MADEIRA ECOLÓGICA	UND	9,00	629,52	R\$	800,24	R\$	7.202,16	
14.9	COMP 12	PRÓPRIA	PARQUINHO DE EUCALIPTO TIPO CASA DO TARZAN	UND	1,00	9.748,04	R\$	12.361,70	R\$	12.361,70	
14.10	COMP 13	PRÓPRIA	BICICLETARIO EM TUBO 50 E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	UND	6,00	3.056,31	R\$	3.885,18	R\$	23.311,08	
14.11	C0112	SEINFRA	ARQUITOS ORNAMENTAIS EM OCAL Q/ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	10,00	38,14	R\$	48,48	R\$	484,80	
14.12	C3062	SEINFRA	ARVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN	7,00	118,58	R\$	150,74	R\$	1.055,18	
14.13	C2035	SEINFRA	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTATIO	M3	10,00	142,61	R\$	181,29	R\$	1.812,90	
14.14	COMP 14	PRÓPRIA	LETREIRO EM CAIXA DE ACM	UND	18,00	326,85	R\$	415,49	R\$	7.478,82	
14.15	COMP 15	PRÓPRIA	CAIXA DE IRRIGACÃO C/ PONTO HIDRÁULICO	UND	10,00	701,43	R\$	891,65	R\$	8.916,50	
14.16	COMP 16	PRÓPRIA	MESA COM BANCOS EM CONCRETO ARMADO	UND	4,00	4.077,32	R\$	5.183,09	R\$	20.732,36	
										Subtotal	R\$ 170.170,20

**VALOR TOTAL C/ BDI R\$ 1.418.829,58**

**IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS**

*(Handwritten signature)*



COMP 09	BANCO DE MADEIRA COM APOIOS METALICOS MEDIO PADRAO L=2,00m	UND				
		Unidade	fonte	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
10498	CARPINTEIRO	H	SEINFRA	10,2200	17,83	182,2226
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	SEINFRA	10,2200	14,52	148,3944
11879	SOLDADOR	H	SEINFRA	10,2200	17,88	182,7336
11530	MONTADOR	H	SEINFRA	7,3500	17,83	131,0505
10037	AJUDANTE	H	SEINFRA	7,3500	14,52	106,7220
					Total:	751,1231
MATERIAIS						
16682	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA	UND	SEINFRA	5,5500	112,5000	624,3750
10824	COMPONENTES DE AÇO ESTRUTURAL EM AÇO	KG	SEINFRA	98,2200	4,6000	451,8120
12250	VERNIZ SINTÉTICO	L	SEINFRA	6,2200	22,2200	138,2084
					Total:	1.214,3954
SERVIÇOS						
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PRREPARO MANUAL	M3	SEINFRA	0,6720	347,1000	233,2512
					Total:	233,2512
					Total:	2.198,7697
					Total Simples:	2.198,77
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	2.198,77

COMP 10	LIXEIRA EM MADEIRA ECOLOGICA	UND				
		Unidade	fonte	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
10498	CARPINTEIRO	H	SEINFRA	1,0000	17,83	17,8300
11530	MONTADOR	H	SEINFRA	1,0000	17,83	17,8300
					Total:	35,6600
MATERIAL						
11495	MADEIRA (PEROBA)	M3	SEINFRA	0,1850	2.922,83	540,7236
					Total:	540,7236
SERVIÇOS						
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	SEINFRA	0,1150	347,10	39,9165
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3	SEINFRA	0,1150	114,92	13,2158
					Total:	53,1323
					Total Simples:	629,52
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	629,52

COMP 11	PARQUINHO DE EUCALIPTO TIPO CASA DO TARZAN	UND				
		Unidade	fonte	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
10498	CARPINTEIRO	H	SEINFRA	13,0000	17,83	231,7900
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	SEINFRA	13,0000	14,52	188,7600
11530	MONTADOR	H	SEINFRA	13,0000	17,83	231,7900
					Total:	652,3400
MATERIAIS						
11495	MADEIRA (PEROBA)	M3	SEINFRA	3,5200	2.479,0000	8.726,0800
					Total:	8.726,0800
SERVIÇOS						
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	SEINFRA	0,8000	347,10	277,6800
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3	SEINFRA	0,8000	114,92	91,9360
					Total:	369,6160
					Total Simples:	9.748,04
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	9.748,04

8





12 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS											
12.1	COMP 02	PRÓPRIA	REPOSIÇÃO DE CAIXA ACOPLADA EM BACIA SANITÁRIA	UND	18,00		260,73	R\$	331,44	R\$	5.965,92
12.2	COMP 06	PRÓPRIA	BANCADA DE CIMENTO COM REVESTIMENTO CERÂMICO 5X5CM, COM CUBAS DE LOUÇAS E ACESSÓRIOS	M2	5,67		1.817,42	R\$	2.310,30	R\$	13.099,40

COMP 06 BANCADA DE CIMENTO COM REVESTIMENTO CERÂMICO 5X5CM, COM CUBAS DE LOUÇAS E ACESSÓRIOS M2									
MAO DE OBRA									
				Unidade	fonte	Coefficiente	Preço		Total
0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	SEINFRA			1,1000	16,7700		18,4470
0301	PEDREIRO	H	SEINFRA			2,2500	20,7700		46,7325
0543	SERVENTE	H	SEINFRA			3,2600	15,5600		50,6930
							Total		115,8725
MATERIAIS									
0218	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UND	SEINFRA			2,0000	141,5400		283,0800
07349	CANTONEIRA DE AÇO 1" x 1" x 3/16" (1,73kg/m)	KG	SEINFRA			5,2300	8,1700		42,7291
0861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	UND	SEINFRA			2,0000	136,6200		273,2400
0973	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR D=41CM, PROFUNDIDADE=8CM, COM VÁLVULA	UND	SEINFRA			2,0000	179,7100		359,4200
0527	CHAPA COMPENSADO REGNADO 6MM (1 10 X 2 20M)	M3	SEINFRA			10,2300	15,1000		154,4730

Francisco Djalma Araújo Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/CE: 52.710-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE									
REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBA HERCULANO NA LOCALIDADE DE TAIBA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE									
LOCAL: DISTRITO DE TAIBA - NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE									
TABELA 01: SEINFRA 27.1 DESONERADA COM ENCARGO DE 83,85%									
DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2021									
BDI: 27,12%									
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS									
01728	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 190UN/KG)	KG	SEINFRA			1,0000	13,8000		13,8000
00965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	SEINFRA			1,6600	7,3500		12,2010
							Total:		1.138,9431
SERVIÇOS									
C4411	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	SEINFRA			1,1500	126,5000		145,5765
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50R60	KG	SEINFRA			5,0000	13,5500		67,7500
C3269	CONCRETO FAVOR, FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	M3	SEINFRA			0,6600	362,8000		349,2726
							Total:		562,6005
							Total Simples:		1.817,42
							Encargos Sociais:		INCLUSO
							Valor BDI:		0,00
							Valor Geral:		1.817,42

771  
etc

7 ESQUADRIAS E FERRAGENS												
7.1	C4519	SEINFRA	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2		113,98		270,20	R\$	343,48	R\$	39.148,48
7.2	C1967	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2		98,42		525,28	R\$	567,74	R\$	65.718,97
7.3	C1968	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO VIDRO CRISTAL TEMPERADO	M2		8,40		390,98	R\$	497,01	R\$	4.174,88
7.4	C4560	SEINFRA	GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO	M2		95,76		225,04	R\$	286,07	R\$	27.394,06
7.5	COMP 04	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BRISE VERTICAL COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM FACHADA	M2		144,91		1.023,66	R\$	1.301,27	R\$	188.564,43

COMP 04 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BRISE VERTICAL COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM FACHADA M2									
MAO DE OBRA									
11530	MONTADOR	H	SEINFRA			4,7500	20,7700		98,6575
							Total:		98,6575
MATERIAIS									
MERCADO	BRISE SM 150 AL/ COR SÓLIDA SM	M2	MERCADO			1,0000	925,0000		925,0000
							Total:		925,0000
							Total Simples:		1.023,66
							Encargos Sociais:		INCLUSO
							Valor BDI:		0,00
							Valor Geral:		1.023,66

✗



8 COBERTURA											
83	COMP 05	PRÓPRIA	PERGOLADO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ	UND	5,00		3.235,70	R\$	4.113,22	R\$	20.569,00
84	C3670	SEINFRA	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	16,00		30,40	R\$	38,64	R\$	618,24
85	C2199	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO	M2	700,00		43,35	R\$	55,11	R\$	38.577,00
<b>Subtotal</b>										<b>R\$</b>	<b>59.761,34</b>

COMP 05 PERGOLADO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ							UND
MAO DE OBRA							
	Unidade	fonte	Coefficiente	Preço	Total		
10041	H	SEINFRA	2,7500	16,7700	46,1175		
10498	H	SEINFRA	1,5000	20,7700	31,1550		
					Total:	77,2725	
MATERIAIS							
16519	M	SEINFRA	42,0000	18,1300	761,4600		
16509	M	SEINFRA	36,0000	26,7800	964,0800		
12250	L	SEINFRA	15,6900	22,2200	348,6318		
10824	KG	SEINFRA	185,0000	4,6000	851,0000		
					Total:	2.925,1718	
SERVIÇOS							
C0836	M3	SEINFRA	0,6720	347,1000	233,2512		
					Total:	233,2512	
					Total Simples:	3.235,70	
					Encargos Sociais:	INCLUSO	
					Valor BDI:	0,00	
					Valor Geral:	3.235,70	

*J*